

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE JUNHO DE 2019

Nº 114

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1037/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal os dias 20 (Corpus Christi) e 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 5º, §1º, V c/c artigo 3º, XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN os dias 20 (quinta-feira), Corpus Christi e 21 de junho de 2019 (sexta-feira), excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739/2019, de 19 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALDO CAVALCANTE DA SILVA FILHO do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 740/2019, de 19 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALDILENE FRANÇA CAVALCANTE para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2019, de 19 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PEDRO CALIXTO FILHO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021/2019-SEMA, de 19 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 847/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a GENIVAL CAETANO FERREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 9037, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 24 de Junho de 2019 à 24 de Junho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Junho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1022/2019-SEMA, de 19 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 846/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a CAROLINA GOMES DE MENEZES, Matrícula nº 11389, Endodontista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 02 de Julho de 2019 à 02 de Julho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/2019-SEMA, de 19 de Junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 792/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA LARISSA FERNANDES DE HOLANDA SOARES, Matrícula nº 8284, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 04 de Julho de 2019 à 04 de Julho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 377/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: SOCIEDADE CIVIL PRÓ SAÚDE FAMILIAR, CNPJ n.º; 02.839.283/0001-95

OBJETO –VALOR/PRAZO: alteração do valor da consulta médica – consulta em genecologia, que passa a ser de R\$35,00 (trinta e cinco reais); mantida as demais clausulas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente nos arts. 65, II, d.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Ângela Maria Souza Dantas – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal De Saúde

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0118/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 0118/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela apensa ao Contrato, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2019.
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, para o pagamento de 04 (quatro) inscrições no 52º Congresso Nacional da ABIPEM a se realizar na cidade de Foz do Iguaçu/PR nos dias 26 a 28 de junho do corrente ano, o qual será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.184.280/0001-17, com sede à SRTV/SUL – Quadra 701 – Conj. D, Bloco B, nº 280 – Salas 416 e 418 - CEP: 70.340-000 – Brasília - DF. Participaram do congresso os servidores Elaine Cristina Souza de Araújo, Presidente do IPREV; Eduardo Xavier da Silva, Assessor Jurídico do IPREV; Haroldo Helinski Holanda, Assessor contábil do IPREV e Eliane Marjorie Gomes Guedes, Assessora Previdenciária do IPREV, ao custo unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por inscrição totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2019
Viniço Ferreira Da Costa Neto
Diretor Financeiro Do Iprev

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa com treinamento prático e teórico acerca do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituída pelo Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, que trata de um projeto do Governo Federal que unifica (em apenas um envio) toda a documentação fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista sobre a do Instituto, com o GFIP, CAGED, RAIS entre outros.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2019.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente IPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312945.411

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa R P DAMÁSIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00 DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS ATINENTES AO FESTIVAL DE SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 114.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: 02 Poder Executivo 28 Fundo Municipal De Cultura 2191 Manut. Do Fundo Municipal De Cultura Natureza Da Despesa 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pj Fonte 1.950 – Outras Vinculações De Taxas previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até o período de sessenta dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2019. Maria Miris Barbosa de Oliveira – Diretora Presidente da Fundação Mun. De Cultura Dona Militana – P/Contratante e Raphael Pedroza Damásio – RP Damásio – ME – P/Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 384/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Instituto de Previdência Municipal, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.801.601/0010-73. OBJETO: Locação mensal de veículo de passeio com 05 (cinco) portas, tipo Hatch ou Sedan; direção hidráulica ou elétrica; motorização 1.0; 02 airbags frontais; ar condicionado de fábrica; ano de fabricação a partir de 2018 ou superior; câmbio manual; combustível etanol/gasolina; alarme trava elétrica; pintura sólida ficando facultada à escolha de cor do veículo disponível no estoque da licitante. Seguro total veicular, - com base na Ata de Registro de Preços n.º 003/2019 – Pregão Presencial n.º 002/2019, decorrente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.373,00 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2019 – Pregão Presencial n.º 002/2019 da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com registro sob o Processo/PMSGAR/N n.º 1901314182. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2019. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por períodos iguais até sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina Sousa de Araújo – pelo Contratante, e Israel José Protásio de Lima – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2019 PROCESSO/PMSGAR/N.º 1901310429

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 001/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica com competência, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica com competência técnico operacional para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e/ou paralelas novas, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, especificados no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, remanescente do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a

finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante. 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém é possível fazer nova contratualização dos saldos remanescentes no exercício financeiro seguinte, caso a vigência da ata continue no exercício seguinte. 3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes. 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente. 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá ser concretizada mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. O fornecimento do serviço solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO 5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa

adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum. 6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições por item de ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2019. Assinaturas

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA/Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/CONTRATANTE/HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME/HERICK GRACIANO DE ALMEIDA/P/CONTRATADA
 ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

CONTRATADA DO LOTE I:

EMPRESA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME

ENDEREÇO: SÃO JOÃO DEL REY, 06 NOVA PARNAMIRIM/PARNAMIRIM/RN

Nº DO CNPJ: 18.559.664/001-50

NOME DO REPRESENTANTE: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

Nº DO CPF DO REPRESENTANTE: 016687194-01

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: RUA: SÃO JOÃO DEL REY 06 NOVA PARNAMIRIM/PARNAMIRIM/RN

VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR DA PEÇA COM DESCONTO
R\$ 58,75 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)	27,04% (vinte e sete, virgula zero dois pontos percentuais)
LOTE II:	
VALOR DA HORA COM DESCONTO	VALOR DA PEÇA COM DESCONTO
R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)	47,09% (quarenta e sete virgula zero nove pontos percentuais)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.376

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o n.º 626.305.474-34 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 619,60 (seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019. Secretário Municipal de Tributação/Mário David de Oliveira Campos / contratante e WB Comercio e Serviços LTDA/p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901020001.399

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2019. Magnus Kebyo Souza Batista- P/ Contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901314103.400

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: Mércia Alexandre da Silva, CPF: 011.741.864-10; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, localizado na Rua Ismael Cosmo de Farias, Nº 49, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 020 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 11/06/2019. Vigência: A contar do dia de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020; Contratante: José Basílio do Nascimento Junior e Contratada: Mércia Alexandre da Silva.

*Republicado por Incorreção.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da 10ª convocação, e, não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 10 e 11 de junho de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

PROFESSOR POLIVALÊNTE		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
128	CHARLES SIMPLICIO DE SALES	50
129	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA IDALINO	50
130	LUILIANE DA SILVA SANTOS	50
132	ANA CLEIDE COSTA DA SILVA	50
133	ANDREZA RALLINE COSTA	50

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal da Educação

IPREV

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. ACORDANTES: Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e a Secretaria de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN. INTERVENIENTE ANUENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer cooperação técnica da Secretaria de Infraestrutura para Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo de Amarante, visando à elaboração do projeto arquitetônico, acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia dos imóveis do Instituto, mormente no que concerne a construção da nova sede do IPREV-SGA. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/1993. ASSINAM: como acordantes a Presidente do IPREV/SGA, Sra. Elaine Cristina Souza de Araújo e o Secretário de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Sr. Márcio José Almeida Barbosa; e como interveniente anuente, o Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Exmo. Sr. Paulo Emídio de Medeiros. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2019.

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA vem, por meio deste, convocar as empresas credenciadas no Pregão supracitado para a continuidade do certame, após a análise técnica das propostas. A sessão ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição dos produtos químicos (Policloreto de Alumínio Líquido e Polieletrólito sólido), para a adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante, situada no município de Ceará-Mirim, km 45 da BR - 101 km Litoral Norte. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BAUMINAS Química N/NE Ltda.: R\$ 795.000,00; SNF do Brasil Ltda.: R\$ 15.500,00; Valor Total: R\$ R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br